



LEI ORDINÁRIA Nº 433

de 25 de outubro de 1963

Concede uma subvenção anual de C\$.180.000,00 ao serviço de assistência aos menores de Corumbá (SAMC)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção anual de C\$.180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS) ao serviço de assistência aos menores de Corumbá, (SAMC).

Art. 2º..

Para atendimento da despesa de corrente do artigo anterior, fica aberto no corrente exercício um Crédito especial de igual importância, e mesmo será incluído nos orçamentos vindouros em verba própria.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 25 DE OUTUBRO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 433/1963 - 25 de outubro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em